



LEI Nº 4.037, de
04 de junho de 2008

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 226.588,41 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatrocentos e um centavos), a favor da Secretaria Municipal de Saúde, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

ORGÃO	0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	021202	Fundo Municipal de Saúde		
495		021202.10.305.0105.2023		
3.3.90.30.00		Aplicações Diretas	R\$	54.948,03
ORGÃO	0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	021202	Fundo Municipal de Saúde		
540		021202.10.305.0105.2023		
3.3.90.30.00		Aplicações Diretas	R\$	34.473,00
ORGÃO	0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	021202	Fundo Municipal de Saúde		
542		021202.10.305.0105.2023		
3.3.90.36.00		Aplicações Diretas	R\$	8.223,13
ORGÃO	0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	021202	Fundo Municipal de Saúde		
543		021202.10.305.0105.2023		
3.3.90.39.00		Aplicações Diretas	R\$	17.950,84
ORGÃO	0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	021202	Fundo Municipal de Saúde		
544		021202.10.305.0105.2023		
3.3.90.39.00		Aplicações Diretas	R\$	38.708,20
ORGÃO	0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	021202	Fundo Municipal de Saúde		
545		021202.10.305.0105.2023		
4.4.90.52.00		Investimentos	R\$	30.000,00
ORGÃO	0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	021202	Fundo Municipal de Saúde		
546		021202.10.305.0105.2023		
4.4.90.52.00		Investimentos	R\$	42.285,21
			Total de Suplementações	R\$ 226.588,41

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	021202	Fundo Municipal de Saúde		
398		021202.10.304.0104.2021		
3.3.90.30.00		Aplicações Diretas	R\$	34.473,00



**LEI Nº 4.037, de
04 de junho de 2008**

Fls. 02

ORGÃO 0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 021202	Fundo Municipal de Saúde		
399	021202.10.304.0104.2021		
3.3.90.30.00	Aplicações Diretas	R\$	54.948,03
ORGÃO 0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 021202	Fundo Municipal de Saúde		
400	021202.10.304.0104.2021		
3.3.90.36.00	Aplicações Diretas	R\$	8.223,13
ORGÃO 0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 021202	Fundo Municipal de Saúde		
401	021202.10.304.0104.2021		
3.3.90.39.00	Aplicações Diretas	R\$	17.950,84
ORGÃO 0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 021202	Fundo Municipal de Saúde		
402	021202.10.304.0104.2021		
3.3.90.39.00	Aplicações Diretas	R\$	38.708,20
ORGÃO 0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 021202	Fundo Municipal de Saúde		
403	021202.10.304.0104.2021		
4.4.90.52.00	Investimentos	R\$	30.000,00
ORGÃO 0212	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 021202	Fundo Municipal de Saúde		
404	021202.10.304.0104.2021		
4.4.90.52.00	Investimentos	R\$	42.285,21
Total de Anulações			R\$ 226.588,41

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de junho de 2008.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO JOSÉ DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.